



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

INEXIGIBILIDADE: 90.011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva no equipamento Espectrometria de Massas com Plasma Acoplado Indutivamente (ICP-MS) Nexlon 300D PerkinElmer, do Laboratório multiusuário do ICET

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Contratado: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA

CNPJ: 48.817.398/0001-80

VALOR PREVISTO: R\$ 23.124,14 (vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos)

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente)
Diretoria de Licitações e Contratos

Aprovo o Termo de Referência SEI 1927258 e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21, quando cabível.

Motivação: Conforme justificativas apresentadas pela área demandante e inseridas no processo, bem como consta no Documento de Formalização da Demanda (SEI 1828840):

"O serviço de manutenção preventiva do equipamento de Espectrometria de Massas com Plasma Acoplado Indutivamente (ICP-MS) Nexlon 300D PerkinElmer é de suma importância para o desenvolvimento de diversos Projetos de Pesquisa, desde iniciação científica até os Programas de Mestrado e Doutorado e Pós-Doutorado.

Necessidade de manutenção preventiva do ICP-MS para manter em pleno funcionamento este equipamento. É importante salientar que este equipamento é utilizado em 05 Programas de Pós-graduação do campus do Mucuri (Mestrado em Tecnologia, ambiente e sociedade, mestrado em química, doutorado em química, e multicêntrico em química, e também biocombustíveis), além de cursos de graduação (bacharelado em ciência e tecnologia, engenharia hídrica). Assim sendo, é de suma importância a manutenção do equipamento, que no momento está funcional, mas dependente de manutenção preventiva para evitar que danos ocorram. Em valores atuais, este equipamento custaria aproximadamente R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)"

(assinado eletronicamente)
Pró-reitoria de Administração/UFVJM

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)

Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor(a)**, em 05/11/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 05/11/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 05/11/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930049** e o código CRC **8D8C0800**.